

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

HOSPITAL SANTA HELENA- 2016

Edital nº 03, de 09 de outubro de 2016

PARECER CNRM/MEC Nº:1608/2014

O Hospital Santa Helena – (HSH) torna público que realizará processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes em seu Programa de Residência Médica em Anestesiologia, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC), para o ano 2017, na conformidade da legislação de regência e segundo critérios estabelecidos neste Edital.

O Processo Seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

Será admitida a interposição de recursos em face do presente Edital, no prazo **de dois dias úteis** após sua divulgação. Eventuais recursos deverão ser protocolados pessoalmente junto à Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Helena (COREME) no endereço Rua Tamoios, nº 70 Vila Alzira, Santo André – SP Cep: 09015-440

1. PROGRAMAS:

1.1.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	Superior Completo em Medicina

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	AFASTAMENTO S*	VAGAS DISPONÍVEIS	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
001	Anestesiologia	03 anos	0	03	www.santahelenasaude.com.br	Cred. Provisório

2. INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2.1. O candidato poderá se inscrever de **18/10/2016 a 18/11/2016**, via on-line no site <http://www.santahelenasaude.com.br> (Residência Médica) ou pessoalmente na Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Santa Helena no endereço Rua Tamoios , nº 70 Vila Alzira, Santo André – SP Cep: 09015-440.

2.2. Para inscrever-se o interessado deverá:

2.2.1. Ler o Edital e as informações gerais sobre o Programa de Residência Médica oferecido no site <http://www.santahelenasaude.com.br> (ícone Residência Médica).

2.2.2. Preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet. Encaminhar a cópia do boleto pago e documentação abaixo para Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Helena (COREME) através de SEDEX com registro no endereço Rua Tamoios, nº 70 Vila Alzira, Santo André – SP Cep: 09015-440.

Documentos obrigatórios a serem enviados para efetivação da inscrição:

- 01 foto 3x4 recente;
- 01 Cópia simples CPF e RG frente e verso;
- 01 Cópia do comprovante de pagamento (boleto) da TAXA DE INSCRIÇÃO;
- 01 Cópia simples do Comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino em que cursa o último período do Curso Médico, ou 01 cópia do diploma de conclusão.
- Procuração com fim específico e com firma reconhecida em cartório quando a inscrição for feita por terceiro.

2.2.3. Pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** utilizando o boleto disponível on-line, e manter o comprovante de pagamento até o final do processo seletivo. O benefício da isenção será concedido ao candidato que se enquadrar na resolução CNRM nº. 07/2010.

2.2.4. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia **18/11/2016**.

2.2.5. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.2.6. A inscrição implicará no conhecimento e completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2.7. O candidato ao se inscrever, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

2.2.8. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e outros documentos relacionados no item matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).

2.2.9. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar até a data de término das inscrições (**18/11/2016**), impreterivelmente, via SEDEX, à COREME Rua Tamoios, nº 70 Vila Alzira, Santo André – SP Cep: 09015-440, o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada pela COREME.

2.2.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de prova não será acrescido do tempo que dispender para a amamentação.

2.2.11. Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

2.2.12. Para candidatos médicos estrangeiros e médicos brasileiros formados em Faculdades estrangeiras, deverão ser atendidas a exigências legais, do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina de São Paulo, com estrita observância também à Resolução CFM 1832/2008 e 1831/2008, devendo o cidadão estrangeiro e o brasileiro portar diploma válido de Medicina obtido em faculdade reconhecida e inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, para o exercício profissional no Brasil, e os diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras somente serão aceitos para registro nos Conselhos Regionais de Medicina quando revalidados por universidades públicas, na forma da Lei, e comprovada proficiência em língua portuguesa, nos termos da Resolução.

3. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.1. Após o encaminhamento da **ficha de inscrição via on-line**, para confirmar a inscrição, acessar o site <http://www.santahelenasaude.com.br> (ícone Residência Médica) digitar o CPF ou RNE (Registro de Nacionalidade Estrangeira) e data de nascimento.

3.2. Dúvidas serão respondidas somente através do e-mail coreme@sham.com.br.

3.3. Não serão aceitas inscrições:

3.3.1. Se a ficha de inscrição não estiver completa (todos os campos obrigatórios preenchidos);

3.3.2. Se o pagamento da taxa de inscrição tiver sido realizado após o último dia de inscrição (**18/11/2016**);

3.3.3. Documentação incompleta;

3.3.4. Se não for respeitada qualquer condição estabelecida neste Edital.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção obedecerá à Resolução Nº 03/2011 da C.N.R.M., de 16 de setembro de 2011 e se dará por duas etapas sendo a primeira composta de prova escrita com 100 questões objetivas de múltipla escolha equivalente a 90% (noventa por cento) da nota final do candidato e a segunda por entrevista e análise curricular equivalente a 10% (dez por cento) da nota final do candidato. Serão aprovados para 2ª etapa (entrevista) os candidatos que fizerem pontuação igual ou superior à nota de corte (da especialidade) respeitando o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga.

4.2. PROVA ESCRITA :

4.2.1. As provas escritas serão aplicadas em **17/12/2016 (Sábado), das 9:00 às 13:00 horas (horário de Brasília)**, no Auditório do Hospital Estadual Mário Covas no 4º andar entrada pela Diretoria à Rua: Henrique Calderazzo nº 321, Bairro Paraíso – Santo André – SP CEP: 09190-615.

4.2.2. O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às 8h30min (horário de Brasília).

4.2.3. Após o início das provas da primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado este prazo, a entrada da sala permanecerá fechada. O candidato que chegar após o fechamento da sala não terá acesso ao local da prova e conseqüentemente será eliminado.

4.2.4. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento da sala.

4.2.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.2.6. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha;

4.2.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação;

4.2.8. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

4.2.9. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato;

4.2.10. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

4.2.11. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;

4.2.12. Motivará a eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste edital, nos comunicados, nas Instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

4.2.13. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados;

4.2.14. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados;

4.2.15. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas;

4.2.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado;

4.2.17. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, será procedida a inclusão do candidato, mediante a

apresentação do boleto bancário pago. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo COREME, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição;

4.2.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

4.2.19. Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

4.2.20. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecido, sob pena de ser excluído da seleção;

4.2.21. Tempo mínimo de permanência na sala da prova escrita: metade do tempo total da prova.

4.2.22. Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade a segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9;

4.2.23. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.2.24. Apresentar-se após fechamento da sala nos dias das provas;

4.2.24.1. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

4.2.24.2. Não comparecer seja qual for o motivo alegado;

4.2.24.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

4.2.24.4. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

4.2.24.5. Não devolver o Caderno de Questões, bem como a Folha de Respostas, no final do tempo previsto para a realização da prova;

4.2.24.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares;

4.2.24.7. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie;

4.2.24.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.2.25. Serão aprovados para 2ª etapa (entrevista) os candidatos que fizerem pontuação igual ou superior à nota de corte (da especialidade) respeitando o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga.

5. DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

5.1. O gabarito será divulgado à partir de 19/12/2016, via on-line (Internet) no site <http://www.santahelena.saude.com.br> (ícone de Residência Médica)

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª ETAPA

6.1. O resultado final (relação nominal dos candidatos aprovados e demais por ordem de classificação) será divulgado no <http://www.santahelena.saude.com.br> (ícone Residência Médica – item Classificação 1ª ETAPA do Processo Seletivo Residência Médica) dia 21/12/2016.

6.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.2.1. Maior nota da prova escrita;

6.2.2. Maior nota da entrevista;

6.2.3. Maior idade.

7. CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA ENTREVISTA

Serão aprovados os candidatos que fizerem pontuação igual ou superior à nota de corte (da especialidade) respeitando o mínimo de 3 (três) candidatos por vaga. A convocação se fará por meio do site <http://www.santahelenasaude.com.br> (ícone Residência Médica – item Convocados para entrevista Processo Seletivo Residência Médica 2017) dia 23/12/2016.

8. ENTREVISTA:

8.1. Os candidatos serão entrevistados nos dias 12/01/2017 (Quinta-feira), **às 10:00h (horário de Brasília)**, no Hospital Santa Helena - Rua Tamoios, nº 70 Vila Alzira, Santo André – SP Cep: 09015-440 2º andar na Adm.

8.2. Devem ser entregues à banca examinadora o Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso Médico;

8.3. Devem ser entregue à banca examinadora *Curriculum Vitae* e comprovantes das atividades contidas no *Curriculum Vitae* (trabalhos publicados, apresentações realizadas, ligas acadêmicas e congressos participados, acompanhamento ou estágio certificado em serviço de anestesiologia, língua estrangeira)

8.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer.

9. RESULTADO FINAL:

9.1. O resultado final com a lista de aprovados e suplentes será divulgado no dia 26/01/2017 no site <http://www.santahelenasaude.com.br> (ícone Residência Médica – item Resultado Final Processo Seletivo Residência Médica 2015) e afixados no quadro de avisos da COREME situado à Rua Tamoios, nº 70 Vila Alzira, Santo André – SP Cep: 09015-440.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos eventualmente interpostos pelos candidatos, em quaisquer das fases do concurso, deverão ser obrigatoriamente protocolada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído na COREME do HSH, Rua Tamoios, nº 70 Vila Alzira, Santo André – SP Cep: 09015-440, por meio de formulário próprio disponibilizado no site <http://www.santahelenasaude.com.br> (ícone Residência Médica – item recursos), em até 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução C.N.R.M. nº 12/2004. Os recursos serão endereçados ao Presidente da COREME. Caberá ao Presidente da COREME apreciar os recursos, bem como proferir a decisão final sobre os mesmos, após submetê-los à Banca Examinadora, sendo soberano em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

10.2. Não será aceita interposição de recursos por via postal, *fac-símile*, *e-mail*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11. MATRÍCULA:

11.1. Os convocados para matrícula em primeira chamada deverão realiza-las de **02/02/2017 a 09/02/2017**, COREME do HSH Rua Tamoios, nº 70 Vila Alzira, Santo André – SP, Cep: 09015-440 das 09h às 16h (horário de Brasília), conforme lista de convocação a ser divulgada no site <http://www.santahelenasaude.com.br> (ícone Residência Médica – item Lista de convocação).

11.2. Após esse período, os excedentes serão convocados, por listagem divulgada no site <http://www.santahelenasaude.com.br> (ícone Residência Médica) por ordem rigorosa de classificação, para realizar a matrícula a partir de 10/02/2017, no mesmo local e horário. Demais convocações serão divulgadas no site <http://www.santahelenasaude.com.br> (ícone Residência Médica) com pelo menos dois dias de antecedência e prazo de 1 (um) dia útil, das 9h às 16h, para efetivar a matrícula.

11.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

11.4. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas disponíveis.

11.5. O candidato convocado para a matrícula deverá entregar pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, a seguinte documentação:

11.5.1. Ficha de Cadastro, Requerimento de Matrícula, devidamente assinados. Estes formulários estarão disponíveis para serem preenchidos e impressos no momento da atualização dos dados, em link a ser divulgado no momento da convocação para a matrícula;

11.5.2. 01- Foto 3x4 recente e colorida;

11.5.3. 01- Cópia do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), do certificado ou da declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

11.5.4. 01-Cópia da carteira do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou do protocolo de inscrição do CREMESP;

11.5.5. 01- Cópia do CPF;

11.5.6. 01- Cópia da Cédula de Identidade;

11.5.7. 01- Cópia do comprovante de inscrição no INSS;

11.5.8. 01- Cópia do comprovante da situação militar;

11.5.9. 01-Cópia do comprovante de conta corrente bancária ativa em nome do bolsista;

11.5.10. 01 – Cópia do CV resumido;

11.6. A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CREMESP serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CREMESP deverão ser apresentadas pelo médico residente até maio de 2017, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

11.7. - A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME e do Hospital Santa Helena e do Programa de Residência Médica de Anestesiologia, (Regimento Interno da COREME, Regimento Interno HSH, Programa de Residência Médica de Anestesiologia)

11.8. O candidato com graduação no exterior e estrangeiro:

11.8.1. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, e inscrição válida e ativa junto ao Conselho de Medicina do Estado de São Paulo, na forma da lei.

11.8.2. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

A COREME do Hospital Santa Helena não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de mudanças ou incorreções de dados informados pelos candidatos na ficha de inscrição (endereço, telefone, e-mail). A data limite para preenchimento das vagas será de 30 (trinta) dias após o início do programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o endereço eletrônico coreme@sham.com.br, não havendo atendimento telefônico para tal fim.

12.2. Os documentos deixados pelos candidatos no momento da entrevista, se não retirados até 05/04/2017 serão destruídos.

12.3. Os residentes matriculados na Residência Médica farão jus a uma bolsa de estudos mensal de acordo com o estabelecido pela CNRM ([Lei No 6.932, de 7 de julho de 1981](#)).

12.4. O Programa de Residência Médica terá início no dia **01/03/2017**.

12.5. As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pela COREME.

12.6. Ao (À) médico (a) matriculado (a) que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011).

12.7. O ingresso na Residência Médica se dará, conforme legislação vigente, até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica ou data estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

12.7.1. Durante o período de matrícula, a COREME poderá, mediante desistência do aprovado, chamar o próximo da lista de classificados na 2ª Etapa, para a realização de matrícula ou manifestação formal de desistência e assim proceder de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.

12.8. Todos os Programas de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

12.9. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

12.10. Situação dos Programas de Residência Médica na CNRM:

12.10.1. Credenciamento Provisório: situação atribuída a programas novos;

12.10.2. Credenciado: situação de programas que passaram pelo Credenciamento Provisório;

12.10.3. Recredenciado: situação de programas que passaram pelo primeiro credenciamento.

13. PROGRAMAS:

I) PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO:

Pré-requisito: Graduação (Curso Superior) em Medicina

CÓDIGO	PROGRAMA	DURAÇÃO	AFASTAMENTOS*	VAGAS DISPONÍVEIS	SITUAÇÃO NA CNRM
001	Anestesiologia	03 anos	00	03	Credenciamento Provisório

*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados no ano passado e que interromperam a bolsa, por força de convocação para o SERVIÇO MILITAR ou PROVAB.

- A seleção será feita em duas etapas, em atendimento à Resolução 03/2011 da CNRM, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida na prova escrita (peso 9) + entrevista e análise curricular (peso 1).

PROVA ESCRITA:

- Constará de 100 questões objetivas de múltipla escolha em Medicina, com duração de 4 (quatro) horas, elaborada pela COREME do HSH e aplicada pela instituição. As questões estarão distribuídas equitativamente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia-Obstetrícia, Medicina Preventiva e Pediatria, sendo que cada área representa 1/5 do total de pontos da prova.

ENTREVISTA:

- As entrevistas acontecerão em **12/01/2016 às 10:00 hs (horário de Brasília)**, no Hospital Santa Helena à Rua Tamoios, nº 70 Vila Alzira, Santo André – SP, Cep: 09015-440.

CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA

001 - Anestesiologia

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem;
- Possuir Hospital Universitário próprio;
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar)
- Duração do internato
- Iniciação e produção científicas (com comprovante)
- Atividade em Liga Acadêmica
- Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados (com comprovante)
- Participação em congressos e cursos de extensão
- Língua estrangeira (com certificado)
-

o II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade.